

COMUNICADO ARIES

ALTERAÇÃO DATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

Tendo em vista a situação de pandemia que estamos vivendo, a data da Assembleia Geral, convocada para o dia 27 de março de 2020, foi alterada para o dia 03 de abril de 2020 (sexta feira), às 09h, mantendo-se as demais datas previstas no Edital publicado na convocação do dia 11/03/2020.

Assim, para facilitarmos, a participação de todos, será feita de forma **online**, conforme previsto art. 21, parágrafo único do Estatuto, através do aplicativo "zoom" (<https://zoom.us/pt-pt/meetings.html>). Este aplicativo pode ser acessado do próprio celular ou ainda de um notebook ou desktop.

Trinta minutos antes do início da Assembleia, será enviado um link para acesso no e-mail cadastrado, do titular ou da serventia, e no grupo de WhatsApp "Reg. de Imóveis ES". Caso tenha interesse em participar e não tenha cadastro na ARIES, favor ligar para Paula no número 27 99901 9216 ou enviar e-mail para aries@aries-rqi.com.br.

Vitória ES, 25 de março de 2020.

Jocsã Araújo Moura
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

O Presidente da Associação dos Registradores Imobiliários do Espírito Santo - ARIES convoca todos os membros da Diretoria e registradores imobiliários do ES, para a Assembleia Geral Ordinária, conforme previsto no art. 14 Estatuto, a ser realizada sexta-feira, dia 27 de março de 2020, às 09h em primeira convocação e às 09h30min com qualquer número de associados presentes, na sede do SINOREG-ES situado à Av. Carlos Moreira Lima, 81, Bento Ferreira – Vitória/ES, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Discussão e votação do balanço anual da receita e das despesas do exercício anterior;
- 2) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para biênio 2020/2021.

O prazo para registro de chapas será das 8:30 do dia 17/03/2020 até às 17:00 horas do dia 23/03/2020 no SINOREG-ES, com Paula, sendo registradas em livro próprio com termo de encerramento e assinaturas dos sócios presentes

A eleição será realizada no dia 27/03/2020, com início às 09h30min e término às 12h30min, obedecidas as normas estatutárias.

Art. 36. Os registros das chapas far-se-ão junto à secretaria da Entidade, dentro do horário normal de funcionamento, mediante protocolização de uma via da mesma, onde o funcionário receptor dará recibo da documentação apresentada.

Art. 37. O documento de registro das chapas conterà nome, número de CPF e Cédula de Identidade de todos os seus componentes.

§ 1º. As chapas deverão ser completas, contendo preenchimento de todos os cargos diretivos.

§ 2º. Não serão registradas, mesmo que provisoriamente, chapas incompletas.

Art. 38. As cédulas eleitorais serão únicas e contereão todas as chapas concorrentes.

Art. 39. Será de 03 (três) dias, contados da data de encerramento do registro das chapas, o prazo para impugnação destas ou da candidatura de qualquer de seus componentes.

Vitória ES, 11 de março de 2020.

Jocsã Araújo Moura
Presidente